



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 146/2004

Determina o Cancelamento dos débitos do Município com a SANEPAR, ppendentes de quitação até 31.12.2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 152/75 e seus Termos Aditivos, firmado entre o Município de Umuarama e a Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar;

CONSIDERANDO que aquela empresa se compromete a quitar os débitos ppendentes do Município, até dezembro de 2004, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), na medida da execução do objeto do referido Termo Aditivo, sem nenhum ônus ao Município, tendo o Município já viabilizado a execução das obras, mediante o contrato de prestação de serviços nº 104/04;

CONSIDERANDO ainda que, face a quitação dos débitos anteriores pela mesma sistemática, inclusive com a concessão de descontos, restaram empenhados valores àquela empresa e que se encontram quitados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade do Município autorizada a proceder o cancelamento dos empenhos nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos, relativos ao débito junto a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, no valor de R\$ 606.207,02 (seiscentos e seis mil, duzentos e sete reais e dois centavos), ppendentes de quitação até 31 de dezembro de 2004, e que serão quitados pelo valor acima de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 12 / 2004
DE Nº 8958
UMUARAMA, 23 / 12 / 2004
William Quattri
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO